



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

16 de outubro de 2025

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 441/2025, de 16 OUTUBRO de 2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE BOA VENTURA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no artigo 30, inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 03/2003, atendendo a requerimento administrativo encartado no Processo Administrativo nº 140/2025,

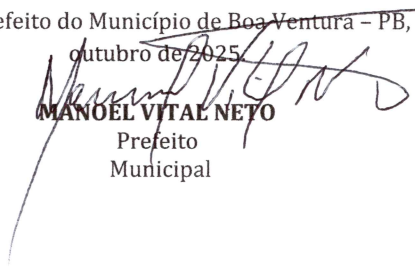
RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER VACÂNCIA**, a pedido, ao servidor MANOEL INOCÊNCIO DA SILVA, a partir de 15 de outubro de 2025, do cargo efetivo de AGENTE DE VIGILÂNCIA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Ventura, em conformidade com o artigo 30, inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 03/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15/10/2025.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boa Ventura – PB, 16 de outubro de 2025.


MANOEL VITAL NETO
Prefeito
Municipal